



RESOLUÇÃO Nº 04 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985

Resolve reajustar Tabela Provisória de Valores Salariais e de Funções Gratificadas da SERGIPORTOS, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da EMPRESA ADMINISTRADORA DE PORTOS DE SERGIPE - SERGIPORTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 12, itens I e V do Estatuto Social,

Considerando proposta apresentada pela Diretoria Executiva,

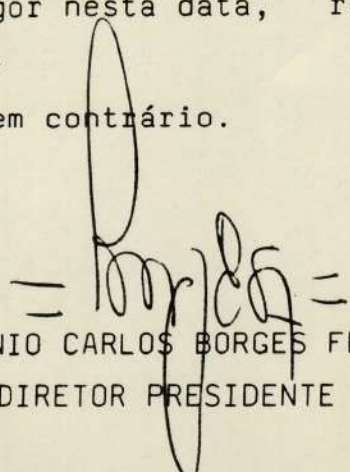
Considerando a deliberação em reunião realizada nesta data do Conselho de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reajustadas as Tabelas Provisórias de Valores Salariais e de Funções Gratificadas, nos termos dos Anexos I e II que esta acompanham.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 1985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ANTONIO CARLOS BORGES FREIRE
DIRETOR PRESIDENTE



A N E X O I

QUADRO PROVISÓRIO DE CARGOS PERMANENTES E SALÁRIOS DA SERGIPORTOS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIOS (R\$)
NA	Auxiliar de Serviços Gerais	04	850.000
	Vigilante	02	850.000
	Motorista	02	1.500.000
	Auxiliar Administrativo	04	1.550.000
	Assis. Administrativo	02	2.400.000
NM	Desenhista	02	3.200.000
	Téc. em Contabilidade	02	3.200.000
	Téc. em Edificações	01	3.200.000
NS	Téc. em Administração	03	6.200.000
	Engenheiro	03	6.200.000
	T O T A L	25	

Obs: Os servidores colocados a disposição da SERGIPORTOS farão jus a uma Gratificação Especial de até 60% do salário do cargo igual ou assemelhado descrito no Quadro acima.



A N E X O I I

TABELA PROVISÓRIA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR Cr\$
Secretária	02	700.000
Chefe de Divisão	07	1.000.000
Motorista da Diretoria	02	700.000
Encarregado Serviços	+ 05	500.000

OBS: O servidor colocado a disposição da SERGIPORTOS e que for designado para exercer Função Gratificada poderá optar pela Gratificação Especial definida no Anexo I desta Resolução, não sendo permitido acumulação de Gratificação.